

**Instrução Normativa nº 02/2015 – 30 de Março de 2015 – Fatec Ipiranga**  
**Regime Domiciliar**

As Coordenações dos Cursos da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, editam a seguinte **Instrução Normativa**:

Esta Instrução tem por objetivo disciplinar a condução do Regime de Exercícios Domiciliares, conforme Regulamento Geral do **Centro Paula Souza**.

**De acordo com o artigo 44** - são considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos;

1. **É de responsabilidade do docente**: elaborar propostas de exercício domiciliar - tipo de tarefa e prazo a cumprir. O acompanhamento das atividades do regime deve ser feito pelo professor responsável pela disciplina, e todos os processos de avaliação deverão ser equivalentes àqueles aplicados aos demais alunos matriculados na atividade, seja no grau de dificuldade, seja no conteúdo. (ARTIGO 47). Após o recebimento do pedido de elaboração de propostas do exercício domiciliar pela Coordenação, o professor terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega das atividades na Coordenação. Após a finalização pelo aluno dos exercícios domiciliares, o professor deverá comparecer na Coordenação para assinar o requerimento do aluno e fornecer o status **Deferido ou Indeferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos**.
2. **É de responsabilidade do discente**: manter contato com os professores para o cumprimento das tarefas. Após a finalização dos exercícios domiciliares, o aluno deverá comparecer na Coordenação de Cursos para agendar as avaliações substitutivas referentes à P1e P2 - que serão realizadas em uma única prova (avaliação global), e exame, caso não atinja a média.

Alertamos que no caso de não cumprimento das normas, poderá ser aplicada Portaria 05/2010 de 12/07/2010 e o Artigo 78 – do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Esta regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

---

**Profª Me. Fabiana Serralha M. de Pádua**  
Coordenadora do Curso de Tec.  
Gestão Comercial  
FATEC - Ipiranga  
(11) 5061.0298 ramal 203  
[f.ipiranga.cads@centropaulasouza.sp.gov.br](mailto:f.ipiranga.cads@centropaulasouza.sp.gov.br)

**Profª Me. Eiko Enoki**  
Coordenadora do Curso de Tec. Em  
Eventos  
FATEC - Ipiranga  
(11) 5061.0298 ramal 215  
[f.ipiranga.ceve@centropaulasouza.sp.gov.br](mailto:f.ipiranga.ceve@centropaulasouza.sp.gov.br)

**Profº Dr. Ricardo Di Bartolomeo**  
Coordenador do Curso de Tec. Em  
Gestão de Recursos Humanos  
FATEC - Ipiranga  
(11) 5061.0298 ramal 212  
[f.ipiranga.ccgrh@centropaulasouza.sp.gov.br](mailto:f.ipiranga.ccgrh@centropaulasouza.sp.gov.br)

---

**Profª Dra. Ana Cláudia M. Tiessi G de Oliveira**  
Coordenadora do Curso de Tec. Em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas  
FATEC - Ipiranga  
(11) 5061.0298 ramal 208  
[f.ipiranga.cads@centropaulasouza.sp.gov.br](mailto:f.ipiranga.cads@centropaulasouza.sp.gov.br)